



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIS RICCI, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações acompanhada dos documentos, sobre a entrega dos kits da merenda escolar:

- 1) Qual o valor mensal dos Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE recebidos pelo Município para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar? Existe acréscimo de recursos do Município para esta finalidade? Informar qual seria o valor?
- 2) Qual o valor total dos gêneros alimentícios para a confecção dos kits no mês de maio?
- 3) Enviar cópia do processo de licitação para a aquisição dos gêneros alimentícios que compõem os kits da merenda escolar.
- 4) É possível realização de um aumento na quantidade, bem como no número de itens que compõem o kit da merenda escolar para os próximos meses?

JUSTIFICATIVA

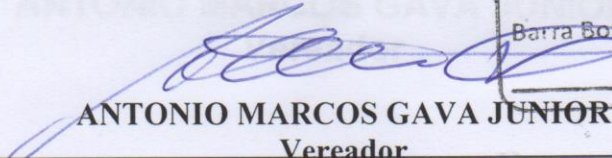
Este Vereador foi autor do requerimento n. 243/2020, aprovado por esta Câmara, cobrando providências do Executivo, para que o Município fizesse a entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar às famílias dos estudantes da creche, pré-escola e ensino fundamental do município, conforme autoriza a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Em função disso, este Vereador tem sido indagado por algumas mães de alunos que ficaram felizes com o recebimento, mas informam que os mesmos foram entregues com quantidade de itens muito aquém da necessidade das crianças para todo o mês.

Portanto, seria necessário um estudo visando um aumento da quantidade e de alguns itens que se revelam insuficientes, para que não haja prejuízo na alimentação desses alunos.

Diante o exposto, as respostas possuem o condão de adiantar esses esclarecimentos, já que muito pertinente a continuidade da entrega desses gêneros alimentícios, principalmente porque o investimento na alimentação e conseqüentemente na qualidade de educação das crianças deve ser uma prioridade da administração pública, tendo em vista que para o enfrentamento dessa pandemia é preciso que as crianças tenham uma vida saudável.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.
Os Vereadores:


ANTONIO MARCOS GAVA JUNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13:23) Hrs:
FLS.: _____ SOB Nº 302
Barra Bonita, 21 de 05 de 20



REQUERIMENTO CÓPIA

Considerando que nesta última quarta-feira, 8 de abril de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Lei Federal 13.987/2020 que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição imediata da merenda escolar, em razão da situação de emergência por conta da pandemia da Covid-19, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado ao **EXMO. SR. PREFEITO JOSÉ LUIS RICHI**, para que interceda junto ao departamento competente, para que informe o seguinte:

- 1) Quantos alunos existem na rede municipal de ensino que podem ser assistidos por este recurso?
- 2) Quais ações que o município tomará para o cumprimento da referida Lei e em qual prazo?

JUSTIFICATIVA

Com a lei sancionada, enquanto durar a suspensão das aulas, os Municípios poderão distribuir a merenda escolar às famílias dos alunos matriculados em suas redes de ensino, garantindo alimentação aos estudantes.

Para esclarecer aos gestores sobre a questão da merenda escolar, a área de Educação da Confederação Nacional de Municípios divulgou a Nota Técnica 22/2020 em que orienta sobre ações importantes a serem observadas pelos gestores municipais para cumprimento da Lei federal.

Por todas essas razões, apresento o requerimento para que sejam enviadas as informações para que seja possível um pleno acompanhamento e análise das providências tomadas em benefício das famílias carentes.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

CÓPIA

ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador